



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 00927 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7F67F5EBF2A84C98F7418818E873CE4F

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE PREGISTRO DE PREÇO 009PRP-2019

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 087/2019

Pregão Presencial nº 009PRP-2019

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 10520/2012 e 8.666/93 e suas alterações, bem como:

**Considerando** que após Homologação e análise do Controle Interno, constatou-se que alguns itens (Lote 03- itens 05 e 07; Lote 05- itens 03 e 04; Lote 08- itens 17;21 e 22 e Lote 10 – item 06), divergem quanto a descrição e/ou quantidade dos produtos apresentados no Edital, de modo que poderá resultar em valores desmedido para a Administração Pública (vide análise técnica do controle interno, anexo a este expediente).

**Considerando** o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Administração, que, dentre outras ponderações, tendem o cancelamento da Ata de Registro de Preço e de todos os seus atos;

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimento licitatório, com fundamento no item 8 da citada ata de Registro de Preços, c/c artigo 21 do Decreto Federal 7892/2013; Lei Federal 8666/93 e processo indenizatório 117/2019.

#### DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, cancela a Ata de Registro de Preço oriundo do Pregão Presencial de nº 009PRP-2019, Contratos de nº 118/2019;119/2019;120/2019;121/2019 e 122/2019, que tem por objeto "Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

Publique

Gabinete do Prefeito Municipal, Cabaceiras do Paraguaçu, 25 de Outubro de 2019.

Abel Silva dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

## TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE PREGISTRO DE PREÇO 009PRP-2019

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a aquisição parcelada de material de expediente para a Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu, conforme processo indenizatório de nº 117/2019 e artigo 21 do Decreto Federal 7892/2013,

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Cancelar à partir da presente data, o registro dos Fornecedores: **D.N. AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.780.254/001-84; **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73693.665/0001-00; **LIVRARIA DO POVO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.183.940/0001-30; **GM COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 26.971.115/0001-17, **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.990.524/0001-81, cujo objeto é Contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

**Artigo 2º.** O efeito do cancelamento do Registro de Preços atinge a totalidade da Ata de Registro de Preços, à partir da data da publicação deste ato.

**Artigo 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 25 de Outubro de 2019.

Abel Silva dos Santos  
Prefeito Municipal